



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Educação Básica

Circular n.º 243/2020 - SEE/SUBEB

Brasília-DF, 24 de setembro de 2020

Para: Gabinete do Secretário de Estado de Educação, Subsecretarias da SEEDF, Coordenações Regionais de Ensino e Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

Assunto: Concessão de aptidão aos servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal 2020.

A Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 285, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, torna pública a abertura de novo período de concessão de aptidão aos servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, visando ao suprimento de carências na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal nos componentes curriculares especiais, atendimentos, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial, educação a distância, unidades escolares de Ensino Fundamental em Tempo Integral, unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral, no Programa Intercultural Bilíngue, na unidade curricular Projeto de Vida e unidades escolares que ofertam educação profissional.

Considerando a suspensão das atividades presenciais em virtude da pandemia de COVID-19, em atenção às recomendações dos órgãos de saúde e, assim, considerando a necessidade de adequação nos critérios e procedimentos para concessão de aptidão neste momento, a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, em caráter excepcional, dispõem:

I. As inscrições para o procedimento de concessão de aptidão estarão abertas de **25/09/2020 até às 18h de 30/09/2020**, e o servidor poderá optar por agendar a entrevista com a banca examinadora em um dos dois períodos disponibilizados:

- Primeiro período de avaliações: entre **30/09/2020 e 09/10/2020**, prioritariamente para os servidores que pretendem participar do remanejamento.
- Segundo período de avaliações: entre **10/11/2020 e 19/11/2020**, para os demais casos.

II. Para participar do processo de concessão de aptidão, o servidor deverá observar o contido na Portaria nº 285, de 24 de setembro de 2020 e seguir os passos descritos abaixo:

II.1. **O servidor deverá realizar uma inscrição para cada área pleiteada**, caso o servidor queira se inscrever em mais de uma área, deverá repetir o processo. Acessar o(s) link(s) dos Formulários de Inscrição do *Google Forms*, de acordo com a aptidão pleiteada, preencher o cadastro

inicial de inscrição, utilizando o correio eletrônico corporativo @edu:

a) Link <https://forms.gle/qDVBz4rnyn6AsuYb8> - para Programa Centro de Iniciação Desportiva - CID/CIDP; Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras - PGINQ; Centro Integrado de Educação Física - CIEF; Escola Meninas e Meninos do Parque - EMMP; Escola do Parque da Cidade - PROEM; EJA Interventiva/ Habilidades para o Trabalho; Serviço de Orientação para o Trabalho/ - SOT na EJA; Educação a Distância.

b) Link <https://forms.gle/ASLc9UtWReAGAbaxA> - para atendimentos da Educação Especial.

c) Link <https://forms.gle/rFkMrhbfdUaU2hng5> para Escola da Natureza, Escola Parque, Centro Interescolar de Línguas - CIL, Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, Ensino Fundamental em Tempo Integral, Projeto de Vida, Programa Intercultural Bilíngue.

c) Link <https://forms.gle/LeQhh6WpacQGEJj8> - para unidades escolares da Educação Profissional.

II.2. Anexar um documento de identificação com foto e os documentos obrigatórios, conforme sua área pleiteada, descrito na Portaria nº 285, de 24 de setembro de 2020, nos campos próprios do formulário no ato da inscrição:

a) Cópia de documento de identificação com foto.

b) Certificados e demais documentos exigidos na área pleiteada.

II.3. Realizar o agendamento da entrevista com a banca examinadora, de acordo com os critérios e o cronograma apresentados no Anexo (XXXXXXXX) desta Circular:

a) A entrevista será realizada de forma virtual por meio do Google Meet.

b) Os *links* para agendamento da entrevista no *Google Agenda* estão disponibilizados no Formulário de Inscrição e no Anexo desta Circular.

c) O servidor deverá optar pelo período de realização da entrevista e bloquear um único horário para cada aptidão pretendida.

d) Ao *clicar* no *link* e bloquear o horário pretendido o servidor deverá clicar em salvar o agendamento. Neste momento, receberá em seu correio eletrônico o aviso de agendamento com a data, o horário e o *link* para a realização da entrevista no *Google Meet*. O servidor pode consultar as informações no *Google Agenda* do seu correio eletrônico.

e) O servidor deverá certificar se de enviar o Formulário de Inscrição e verificar se recebeu a confirmação da inscrição.

f) Excetuam-se os casos de aptidão para os CILs, Escola da Natureza e as unidades escolares que atendem o Programa Intercultural Bilíngue, cujo agendamento será feito pelas equipes, conforme descrito no Anexo.

2. Caberá ao servidor interessado em participar dos procedimentos para concessão de aptidão observar o contido na Portaria nº 285, de 24 de setembro de 2020 em especial os itens a seguir:

a) É imprescindível a informação e utilização do correio eletrônico corporativo @edu do servidor para preenchimento do formulário de inscrição e para comunicação nas demais etapas deste processo.

b) A entrevista somente será realizada mediante o envio da documentação completa e do Plano de Trabalho ou Plano de Aula, quando exigidos, aprovados pela banca examinadora.

- c) A qualidade da conexão com a internet é de inteira responsabilidade do candidato. Caso ocorram interrupções, de qualquer natureza, na conexão de internet do candidato, caberá única e exclusivamente aos componentes da banca decidirem por reiniciar, continuar ou encerrar a entrevista.
- d) Todos os recursos pedagógicos e de tecnologia utilizados nessa transmissão serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- e) A falta de envio dos documentos exigidos, a falta de agendamento da entrevista, o agendamento de mais de um horário por aptidão pretendida, a ausência do servidor na entrevista virtual até 5 (minutos) após o horário agendado ou o não cumprimento de qualquer um dos critérios para a concessão de aptidão implicam eliminação do candidato no referido processo.
- f) Os servidores considerados aptos farão parte de um banco de profissionais que poderão vir a suprir carências, cujo controle e observância será de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.
- g) O resultado das entrevistas, pelas bancas examinadoras, será divulgado no sítio da SEEDF e informado por endereço eletrônico, em até 48h do dia da realização da entrevista.
- h) O registro das aptidões concedidas aos servidores, após aprovação em banca examinadora, será efetivado pelas Subsecretarias no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, no endereço sigep.se.df.gov.br.
- i) O servidor interessado poderá interpor recurso, uma única vez, em até 24h após a divulgação do resultado, junto à Subsecretaria de Educação Básica, à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral ou à Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com a área da aptidão pleiteada, por meio do Sistema Eletrônico de Informação <https://sei.df.gov.br>.
- j) O servidor deverá preencher FORMULÁRIO DE RECURSO PARA CONCESSÃO DE APTIDÃO (disponível no SEI), de forma clara, objetiva e consistente e fará suas alegações e considerações acerca da avaliação a que foi submetido, podendo anexar documentos que embasam suas colocações.
- k) A banca examinadora disporá de até dois dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos, para avaliar o recurso do servidor e poderá, se for o caso, emitir a Declaração de Aptidão e/ou submeter o candidato a nova entrevista.
- l) Caso haja falha no envio de quaisquer documentos ou divergência de informação entre os documentos anexados e os exigidos, o candidato não poderá realizar a entrevista.
- m) Em virtude da especificidade da área não será possível neste momento a realização de Banca Examinadora virtual para as áreas/atendimentos Deficiência visual (exceto Educação Física CEEDV, Programa da Educação Precoce CEEDV, e Artes CEEDV), Sistema Prisional, Socioeducação e Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem.
- n) Em virtude da situação extraordinária de pandemia, causada pelo novo Coronavírus, a presente concessão de APTIDÃO será, excepcionalmente, concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo, no interesse da administração pública, ser prorrogada por igual período.
- o) Em que pese as razões expendidas, cessando a motivação originária para a concessão temporária, realizada por meio virtual, o servidor poderá ser convocado para nova banca presencial e, a qualquer tempo, torná-la definitiva, pelos meios e critérios a serem definidos pela SEEDF.

Estas Subsecretarias colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do endereço eletrônico aptidao2020@edu.se.df.gov.br ou do telefone (61) 98450-0443 (das 9h às 17h).

Atenciosamente,

TIAGO CORTINAZ

Subsecretário de Educação Básica

VÂNIA COSTA MARTINS

Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral

Substituta

CARLOS AUGUSTO AZEVEDO

Subsecretário de Educação Profissional e Tecnológica/Subsecretário de Integração de Ações Sociais

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3294

00080-00174063/2020-65

Doc. SEI/GDF 47719485